

INDICAÇÃO Nº 140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo, a instalação de sinalização horizontal em formato de “L”, com tachão refletivo (tartarugas de trânsito), indicando a proibição de estacionar a menos de 5 metros das esquinas dos cruzamentos com maior tráfego de veículos da cidade, e o firmamento de convênio com a Polícia militar, com o objetivo de estabelecer cooperação, na aplicação do art. 181 do Código de trânsito brasileiro.”

Exm^o Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentam para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, a instalação de sinalização horizontal em formato de “L”, com tachão refletivo (tartarugas de trânsito), indicando a proibição de estacionar a menos de 5 metros das esquinas, dos cruzamentos com maior tráfego de veículos da cidade e o firmamento de convênio com a Polícia militar, com o objetivo de estabelecer cooperação, na aplicação do art. 181 do Código de trânsito brasileiro.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Hortência Freitas dos Santos
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio deste instrumento, indicar ao Poder Executivo, a instalação de sinalização horizontal em formato de “L”, com tachão refletivo (tartarugas de trânsito), indicando a proibição de estacionar a menos de 5 metros das esquinas, dos cruzamentos com maior tráfego de veículos da cidade e o firmamento de convênio, com a Polícia Militar, com o objetivo de estabelecer cooperação, na aplicação do art. 181 do Código de trânsito brasileiro.

Essa medida visa diminuir o risco de acidente em cruzamentos, uma vez que é evidente que estacionar em posição menor a 5 metros de distância de uma esquina pode prejudicar a visibilidade de outros motoristas e o espaço necessário para fazer curvas, aumentando assim o risco de colisões.

De extrema necessidade também é o firmamento de um convênio com a Polícia Militar, tendo em vista que, a nossa prefeitura hoje não tem em sua estrutura órgão formado, para fiscalização e de trânsito. Logo com o firmamento de um convênio a Polícia Militar, passaria a ter legitimidade para essa fiscalização, inclusive para aplicação de multas, a quem desrespeitar o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu art. 181, que trata da proibição de estacionar a menos de 5 metros das esquinas.

Diante do exposto, por ser medida de segurança, sugere que seja avaliado e atendida, com urgência.

Hortência Freitas dos Santos
Vereadora





CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

